



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CHUR: 026021.2.0026060-88

 República Federativa do Brasil CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Oficial: <i>Ângelo Barbosa Lovis</i> CHUR: <i>026021.2.0026060-88</i>	LIVRO 2 - EF REGISTRO GERAL FLS. 160 MATRICULA Nº 26.060 DATA 03 / 12 / 86
---	--

IMÓVEL(S): APARTAMENTO 205 BLOCO 09 DO EDIFÍCIO "PRIVE VILLAGE CARDOSO" NESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO(S): CONSTRUTORA CARDOSO S/A., em regime de Concordata¹ Suspensiva, devidamente autorizada pelo Alvará Judicial, com sede em Brasília-DF, CGC 02.837.862/0001-07, por seu diretor Eduardo Antônio Cardoso, representada por Antônio Cardoso Junior.

REG. ANTERIOR(S): 14.161 livro 2-BV deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Apartamento 205 Bloco 09 do Edifício Prive Village Cardoso contendo três quartos, sala, circulação banheiro, cozinha, área de serviço, área total 79,4410m², área coberta 7,5704m² e área privativa de 71,8706m² e a respectiva fração ideal de 50,3077m² ou 0,002571% do terreno situado no Bairro Jundiaí, nesta cidade com área de 22,679,00m², constituído pelas lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e chácara 5 e 6 da quadra 63, formando um todo com as seguintes medidas e confrontações: 123,00 metros de frente para rua Para, 181, 00 metros do lado direito confrontando com lote 17 e chácara IV, 165,00 metros no fundo acompanhando o correio Água Fria, 197,00 metros à esquerda confrontando com lote 24 e chácara VII.

R-1-26.060 - Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Com Obrigações e Quitação Parcial, com força de escritura pública na forma do art. 61 da Lei 4.380, datado de 21.11.86, a Construtora Cardoso S/A., já qualificada, por R\$268.739,56 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), vendeu para LUIZ FERNANDO DEZZEN, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF 315.190.451-53 e C.T. 1.082.803-SSP/DF, residente nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 03 de dezembro de 1986.

R-2-26.060 - Pelo mesmo instrumento de registro acima, Luiz Fernando Dezzen, já qualificado, deu em hipoteca de primeiro grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, agência nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do Crédito: R\$168.739,56. Juros: 9,4% ao ano. Prestar 264 prestações mensais, vencendo a primeira no valor de R\$1.985,00. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam do mesmo, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 03 de dezembro de 1986.

CANCELADO AV-5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>

CNM: 026021.2.0026000-08

CANCELADO AV-4

R-3-26.060 - Por Escritura Pública de Compra e Venda com Sub-Rogação da Dívida datada de 24-05-1989, lavrada às fls. 96vº, livro 194 nas notas do Cartório do 2º Ofício local, Luis Fernando Dezzem, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente nesta cidade, à Av. Goiás, 543, CI nº 1.082.803-DP., e CPF nº 242.641.301-82, representado por Arnobio Junior Jacinto, pelo preço de R\$14.670,00(quatorze mil, seiscentos e setenta cruzados novos), vendeu a **ARNOBIO MAGELA JACINTO DA SILVA**, brasileiro, casado com Eleusa Real da Silva, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 014.802.271-53 e C.I. nº 600.325-60., a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Que em 22/03/89 através da correspondência registrada sob o nº 2497, no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos desta cidade cósquante exigência legal e, da qual, fica uma cópia arquivada naquelas notas, foi comunicada ao credor hipotecário a intenção dele outorgante vendedor em vender o imóvel de sua propriedade. Que legalmente embasados no art. 292 §§ único da Lei nº 6.015/73, com a alteração imposta pela Lei nº 6.941-81, usando o direito de propriedade assegurado pela art. 153, §§ 22 da constituição Federal, embasados, ainda no parecer nº 053-88, exarado no processo de nº 401.721-87, da Deuta Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, assinado pelo 1º Juiz Corregedor, Dr. Gervino Carlos Alves da Costa e Despacho de nº 06.143/88, do mesmo processo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Desor Corregedor Geral de Justiça, Penelon Teodoro Reis em resposta à consulta formulada (pelo 3º Oficial de Notas de Goiânia-60). As demais cláusulas constam da escritura. Registro feito em 30 de junho de 1.989.

R-4-26.060 - Por Escritura Pública lavrada em 05-03-90, às fls. = 181 vº, livro 198 de rescisão de outra lavrada em 24-05-89, à fls. 96vº, livro 194 ambas do Cartório do 2º Ofício local, em que figuram como distratantes, Luis Fernando Dezzem, retro qualificado, representado neste ato por seu procurador, Arnobio Junior Jacinto; e, Arnobio Magela Jacinto da Silva, aposentado e s/mr. Eleusa Real da Silva, do lar, brasileiros, conjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 014.802.271-53 e C.I. nº 600.325-60., fica o registro nº 3(três) supra, CANCELADO, SEM MAIS EFEITO E COMO INEXISTENTE. Registro feito em 22 de março de 1.990.

AV-5-26.060 - Por Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Total datado de 30-10-1990, e com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-agosto-1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29-junho-1966, fica o registro nº 2(dois) retro cancelado, sem efeito e como inexistente. Averbção feita em 26 de novembro de 1.990.

VER FLS. 160-A - CONTINUAÇÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>

CNM: 036031.2.0076060-08

 República Federativa do Brasil CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANAPÓLIS - ESTADO DE GOIÁS	LIVRO 2 - 82
	REGISTRO GERAL
	FLS. 160-A
MATRICULA Nº 26.060	
DATA 26 / 11 / 1990	

Oficial: *Dr. Ronaldo Jacinto*
Oficial: *Arnon Alencar Gomes*

R-6-26.060 - Pelo mesmo instrumento de averbação nº 5(cinco) retro Luis Fernando Duzzen, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº 315.150.451-53 e de C.I. RG nº 1.082.803 SSP-DF, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$1.819.434,42 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos), vendeu a **ARNÓBIO JÚNIOR JACINTO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I. RG nº 746.604-SSP-DF e do CPF/MF nº 242.648.061-00, residente e domiciliado nesta cidade, e **ARNÓBIO MAGELA JACINTO DA SILVA** e sua esposa **ELEUSA LEAL DA SILVA**, brasileiros, casados, portadores das C.I. RGs nºs 600.325-SSP-GO e 492.803-SSP-GO e de CPF/MF nº 014.802.271-53, profissão aposentada e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 26 de novembro de 1990.

Arnon Alencar Gomes

R-7-26.060 - Pelo mesmo instrumento de averbação nº 5(cinco) retro Arnóbio Júnior Jacinto e Arnóbio Magela Jacinto da Silva e sua esposa Eleusa Leal da Silva, acima qualificados, são em primeira, única e especial hipoteca à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira com sede em Brasília-DF, CG/MF nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por seu procurador, **Werton Beires Fleury**, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$1.819.434,42 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos). Plano Resj. / Sistema Amortização: PIS/CP - PRISC. Spoca de reajuste das prestações: 30 dias após vigência de aumento salarial de qualquer natureza. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 30-novembro-1990. Prazo de Amortização, em meses: 108(cento e oito). Taxa Anual de Juros: Nominal: 09,4%. Efetiva: 09,8157%. Encargo = Inicial: R\$32.556,51 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e um centavos). As demais cláusulas sob que foi celebrada a hipoteca constam do contrato, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 26 de novembro de 1990.

Arnon Alencar Gomes

R-8-26.060 - Por Contrato Particular de Compra e Venda de Fração Ideal com Sub-Rogação da Dívida Hipotecária e Retificações de Cláusulas, datado de 30-03-94, com força de escritura pública, na forma do art. 61 da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, Arnóbio Junior Jacinto, brasileiro, solteiro, funcionário público, CI nº 746.604-DF - CPF nº 242.648.061-00, residente e domiciliado nesta cidade; pelo valor de R\$17.239.621,41 (dezoito milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros reais e quarenta e um centavos), vendeu para **ELEUSA LEAL DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, CPF.014.802.271-53 - CI nº 492.803-GO., residente e domiciliada nesta cidade; a totalidade de sua parte no imóvel da matrícula retro. Registro feito em 03 de maio de 1994.

Arnon Alencar Gomes

(NÚMERO DO REGISTRO) - FOLHA 160-A DE 160-FOLHAS DE 160-FOLHAS DE 160-FOLHAS



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>

CNM: 026021.2.0026060-68

R-9-26.060 - Pelo mesmo instrumento do registro nº 8 retro, Eleuza Leal de Silva, já qualificada, dá em primeira e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, a totalidade da parte adquirida pelo registro nº 8' retro. Valor da dívida: CR\$6.639.621,41. Plano reaj/Sistema Amortização: PES/CP/SFA.- Época de reajuste dos encargos: 30 dias... após a vigência do aumento salarial.- Vencimento do próximo encargo mensal: 30-04-1994.- Coeficiente de Equiparação salarial-CES:-1,15.- Prazo remanescente de amortização em meses: 67.- Taxa anual de juros: nominal 9,4% - efetiva 9,8157%.- Encargo inicial total: CR\$25.168,90.- As demais cláusulas sob que foi celebrada a hipoteca constam no Contrato, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 03 de maio de 1994.

@Dionelencosfermos

Certifico para os devidos fins de direito, o encerramento da presente ficha, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrados subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula.O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 15/06/2016

Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>

CNM: 026021.2.0026060-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

26.060

03

Livro 2 - Registro Geral -

10
Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 26 de novembro de 1999

AV10-26.060 - Ficam os registros n.ºs. 7 e 9 retro, cancelados, sem efeito e como inexistentes, conforme autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças expedido em 24-11-1999, pela Caixa Econômica Federal - CEF, Agência desta cidade. Averbação feita em 26 de novembro de 1.999.

R-11-26.060 - Por Escritura Pública de Compra e Venda de 15-03-2005, lavrada às fls. 196 do livro 678, do 1º Tabelionato de Notas, desta cidade, Eleuza Leal da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente na Praça da Matriz n.º 35, centro, em Corumbá-GO, portadora da C.I. n.º 492.803-SSP-GO e C.I.C. n.º 765.936.901-63, por R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vendeu para BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens com José Maria Lopes, do lar, residente na Rua José Neto Paranhos, Condomínio California, Apt.º 107, Bairro Jundiá, nesta cidade, portadora da C.I. n.º 332.706-GO e C.I.C. n.º 295.206.301-04; a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 07 de julho de 2005.

R-12-26.060 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13/11/2006, às fls. 019 do Livro 311, nas notas do 2º Ofício local, Beatriz de Oliveira Lopes, do lar, CPF n.º 295.206.301-04 e CI n.º 332.706-GO e seu marido, José Maria Lopes, comerciante, CI n.º 337672-GO e CPF n.º 014.773.311-15, brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), venderam para MARA RUBIA BAUM, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n.º 908.235.240-00 e CI n.º 6057654425-RS, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 20 de fevereiro de 2.008.

AV-13-26.060 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que parte dos atos da presente matrícula não haviam sido impressos e assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei n.º 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

AV-14-26.060 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de maio de 2019, às fls. 019 do Livro 311, nas notas do 2º Ofício local, Beatriz de Oliveira Lopes, do lar, CPF n.º 295.206.301-04 e seu marido, José Maria Lopes, comerciante, CI n.º 337672-GO e CPF n.º 014.773.311-15, brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), venderam para MARA RUBIA BAUM, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n.º 908.235.240-00 e CI n.º 6057654425-RS, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 05 de maio de 2019. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>

CNM: 026021.2.0026060-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-15-26.060 - Protocolo nº 249.533, datado de 29/04/2019. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 29/04/2019, acompanhado da Certidão Positiva de Débitos Gerais de Tributos Municipais, autenticação nº 5B57.1275.EEF0.9EA1.7862.07B3.DF34.A397, expedida via internet em 29/04/2019, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.111.0961.013, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de maio de 2019. O Oficial Registrador. *Marcia de Castro Costa*
Assistente Autorizada

AV-16-26.060 - Protocolo nº 249.566, datado de 29/04/2019. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/REGIME DE BENS. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 29/04/2019, com fulcro no artigo 167, inciso II, nº 5, da Lei nº 6.015/73, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 29/04/2019. Matrícula nº 024901 01 55 2016 2 00120 005 0026550 li, do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas nesta cidade, para constar que a proprietária Mara Rubia Baum casou-se com Maycon Adriano de Oliveira, em 13/02/2016, pelo Regime da Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1641, Inciso I do Código Civil Brasileiro, continuando ambos os cônjuges a assinarem os mesmos nomes. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de maio de 2019. O Oficial Registrador. *Marcia de Castro Costa*
Assistente Autorizada

R-17-26.060 - Protocolo nº 249.532, datado de 29/04/2019. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 8.4444.2073585-3, firmado nesta cidade, em 29/04/2019, a proprietária Mara Rubia Baum, portadora da CNH nº 00981863621 DETRAN-GO e CPF nº 908.239.240-00, casada sob o regime da separação de bens obrigatória, na vigência da Lei 6.515/77, com Maycon Adriano de Oliveira, portador da CI nº 000000096813929 SSP-PR e CPF nº 065.222.849-60, brasileiros, proprietários de estabelecimento comercial, residentes e domiciliados na Rua PB 10, Quadra 40, Lote 06, Parque Brasília II Etapa, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: RENATA CRISTINA LINS BARBOSA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CNH nº 02939698884 DETRAN-GO e CPF nº 047.042.834-10, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 155, 2 An, Setor Central, nesta cidade; pelo preço de R\$165.000,00, sendo R\$33.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas à guia de recolhimento de ITBI nº 103636, datada de 29/04/2019, código de autenticação nº CEF29812904191370785000926, no valor total de R\$2.475,00, sobre o valor da avaliação de R\$165.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.111.0961.013; Certidão Positiva de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida em 29/04/2019, ambas expedidas pela Prefeitura

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Victoria da Silva Costa
Escritor Autorizada
Oficial

26.060

04

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 08 de maio de 2019

Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGO-GO. Emolumentos: R\$765,39. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de maio de 2019. O Oficial. *Victoria da Silva Costa*
Escritor Autorizada

R-18-26.060 - Protocolo nº 249.532, datado de 29/04/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consu do Contrato objeto do R-17 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do contrato no valor de R\$142.000,00, a ser resgatado no prazo de 840 meses, em prestação mensal, vencimento do 1º encargo no dia 03/06/2019, à taxa anual nominal de juros de 6,5000% e efetiva de 6,6973, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento STN, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.125,46. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$166.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGO-GO. Emolumentos: R\$765,39. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de maio de 2019. O Oficial. Registrador. *Victoria da Silva Costa*
Escritor Autorizada

AV-19-26.060 - Protocolo nº 378.383, datado de 02/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Proceda-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 20/02/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, considerando que a devedora Renata Cristina Lins Barbosa, retro qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 29/04/2019, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 17, 18 e 19/12/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 191822, datada de 19/01/2026, autenticada sob o nº CEF51932701260120785000159, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.850,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$190.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.111.0961.013 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 6143.8703.4750.505D.B311.8D30.5FEC.B3EE, datada de 26/02/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$786,29. FUNDESP: R\$78,63. FUNEMP: R\$23,59.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0026060-68

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

FUNCOMP: R\$47,18. FEPADSAJ: R\$15,73. FUNPROGE: R\$15,73. FUNDEPEG: R\$9,83. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902603022933425430005. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escrevente Autorizado

AV-20-26.060 - Protocolo nº 378.383, datado de 02/03/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75110-750**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902603022933425430005. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escrevente Autorizado

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 26.060**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 03/03/2026 às 09:27:41

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 378.383

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>



Valide aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUCGJ-JUM5K-QBJLN-26FAP>